

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 08/2022

Altera a Resolução DPGE nº 13/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho de Tecnologia da Informação e do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Conselho de Tecnologia da Informação;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Resolução DPGE nº 13/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....

I – Defensor Público designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, que o presidirá;
.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 2º da Resolução DPGE nº 13/2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral
do Estado